INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2009- PROPESP/UNICENTRO

Estabelece normas e procedimentos para confecção de dissertações e teses.

- Considerando a necessidade de padronizar o formato das dissertações e teses dos Programas s*tricto sensu* da Unicentro;
- Considerando o Art.38., § 1º da Resolução 053/2008 CEPE/UNICENTRO, o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, após consulta ao Comitê de Pós-Graduação e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Estabelecer normas para elaboração de dissertações e teses nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNICENTRO, que serão regidas por esta Instrução Normativa.

- Art. 1º A elaboração das dissertações e teses dos programas de pósgraduação *stricto sensu* deverão seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente as seguintes:
 - I. NBR 6023, Informação e documentação: referências elaboração
 - II. NBR 6027 Sumário
 - III. NBR 6028 Resumo
 - IV. NBR 10520, Apresentação de citações em documentos
 - V. NBR 14724, Informação e documentação Trabalhos acadêmicos –
 Apresentação
- Art. 2º Para fins de padronização, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
 - I. Fonte do texto: Times New Roman, tamanho 12
 - II. Sistema de chamada: Autor–data (cf. NBR 10520, item 6)
 - III. Ênfase dos títulos das obras nas referências bibliográficas: itálico (reservar o negrito para os títulos de capítulos, subcapítulos, seções, capa e folha de rosto).
 - IV. Modelos: de capa, anexo I; de folha de rosto, anexo II; e folha de aprovação, anexo III.

Art. 3º A ficha catalográfica deve ser elaborada por um Bibliotecário da Unicentro, de acordo com as Normas de Catalogação AACR2, e impressa no verso da folha de rosto.

§ 1°. O discente deverá solicitar a elaboração da ficha com 10 dias de antecedência pelo e-mail: fabianoqueiroz@yahoo.com.br.

§ 2°. Anexar ao e-mail e informar:

- a. Páginas pré-textuais (capa até sumário, ou o que vier antes da introdução com as palavras-chave).
- b. Número de folhas da tese ou dissertação.
- c. Integrantes da banca.

Art. 4º Os programas de pós-graduação da UNICENTRO poderão fixar normas próprias complementares para a elaboração de dissertações e teses, desde que devidamente aprovadas no respectivo colegiado de curso.

Art. 5º O discente deverá entregar uma via da versão final da dissertação ou tese ao programa de pós-graduação a que pertence, destinada à Biblioteca do respectivo *Campus*.

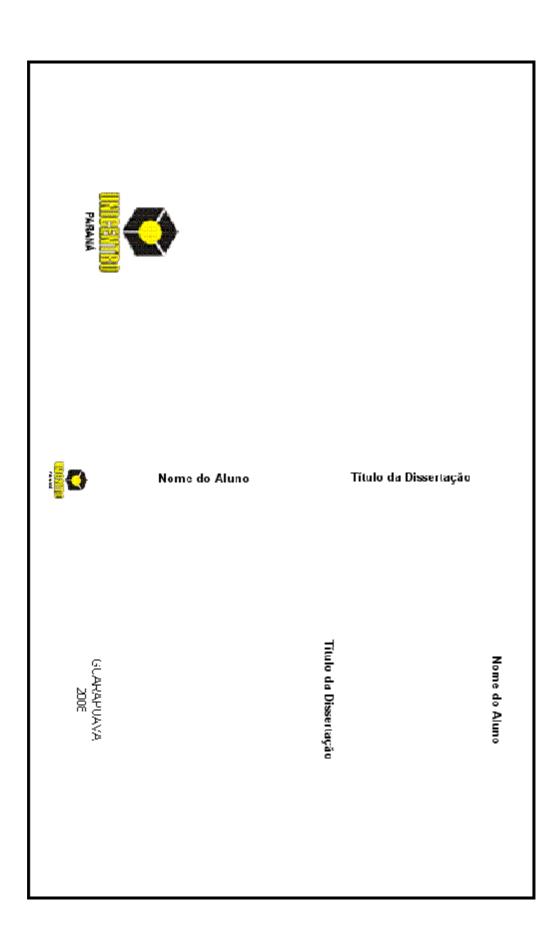
Art. 6º Recomenda-se que o discente entregue uma via em CD-ROM da versão final da dissertação ou tese ao programa de pós-graduação a que pertence, destinada à Biblioteca Digital de Teses e Dissertações.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Gabinete da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em 07 de julho de 2009.

Prof. Dr. Cláudio José de Almeida Mello, Diretor de Pós Graduação. Prof. Dr. Mario Takao Inoue, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação.

ANEXO I da Instrução Normativa 02/2004-DPG/PROPESP Informações para confecção do modelo da capa.



ANEXO II da Instrução Normativa 02/2004-DPG/PROPESP Informações para confecção do Modelo de folha de rosto.

NOME COMPLETO DO ALUNO	
TÍTULO COMPLETO DA DISSERTAÇÃO: SUBTÍTULO DA DISSERTAÇÃO, SE HOUVER	
	Dissertação apresentada como requisito Parcial à obtenção do grau de Mestre Em, Curso de Pós-Graduação Em, área de Concentração, da UNICENTRO- PR. Orientador: Prof. Dr
Guarapuava 2008	

ANEXO III da Instrução Normativa 02/2004-DPG/PROPESP

Informações para confecção do Modelo de folha de aprovação

TERMO DE APROVAÇÃO

NOME COMPLETO DO ALUNO

TÍTULO COMPLETO DA DISSERTAÇÃO: SUBTÍTULO DA DISSERTAÇÃO, SE HOUVER

Dissertação aprovad	la em/como requisito parcial para obtenção do grau
de Mestre no curso	de Pós- Graduação em, área de concentração, da
Universidade Estad	ual do Centro-Oeste do Paraná, pela seguinte banca examinadora:
Orientador:	Prof. Dr